



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi FLs. N^o 62

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.021/2016 **DE 06 DE ABRIL DE 2.016**

“EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DA LETRA “F” DO § 1º DO ART. 4º DA LEI Nº 677/2007 de 15 de outubro de 2007 e dá outras providências”.

FLÁVIO PASCHOAL, Prefeito Municipal de Pereiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação da Letra “F” do § 1º do artigo 4º da Lei nº 677/2007 de 15/10/2007 a qual estabelece a Política Municipal do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente, institui o Fundo Municipal do Meio Ambiente que passa a vigorar com a seguinte redação e conteúdo:

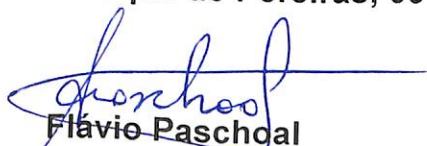
Do Conselho Municipal do Meio Ambiente

Art. 4º:

§ 1º -

f) um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Prefeitura Municipal de Pereiras, 09 de Março de 2016.


Flávio Paschoal
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Mário André Nali
Chefe de Gabinete